

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois às 08h:35 (oito horas e trinta e cinco minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); EDNÉIA RIDOLFI (Secretária); EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; EMERSON SABINO RIQUENA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE.** Ausentes: **FLÁVIA LEME GAMBA** e **PEDRO LUENGO GARCIA** ambos mediante justificativa. Suplentes presentes: **MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS** e **AMELIA APARECIDA GUERREIRO.** O Superintendente pediu a palavra e apresentou breve panorama do Instituto de Previdência no fechamento do mês de março de 2022. **1) APEPREM** – evento ocorrido no dia 24/03 em São João da Boa Vista na Estação das Artes. Foram abordados os temas: Reforma Previdenciária (EC 103) e as novas certificações. O objetivo é profissionalizar e fortalecer a gestão do RPPS, certificando os membros para melhor desempenhar suas atribuições dentro do Instituto de Previdência. **2) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO** - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade no mês de R\$ 5.880.954,64, correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 167.576.765,63 distribuído entre Planos, estes valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de março. **3) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS** - Apresentou quadro com total de servidores ativos dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev, que encerrou março com 2044 servidores na ativa e quadro de aposentados e pensionistas nos Planos Financeiro e Previdenciário com montante de 1.123 inativos ao final de 31 de março de 2022. **4) QUADRO DE INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO** – Apresentou quadro com apuração de insuficiência para o plano previdenciário, hoje o montante recebido de contribuições de R\$ 1.406.433,42, não cobre a folha dos inativos que totaliza R\$ 1.836.728,63, com isso os rendimentos em março de R\$ 5.880.954,64 não realizaram em sua totalidade, utilizando parte correspondente de R\$ 430.295,21 para complementar o pagamento da folha. Restando R\$ 5.450.659,43 equivalente ao rendimento real do mês. Todas as informações apresentadas pelo Superintendente e

levadas ao conhecimento dos conselheiros presentes, encontram-se em relatório e documento anexo, tendo sido encaminhado previamente a todos para conhecimento e anexado na ata. Em seguida o Superintendente encerrou as preliminares passando a oportunidade ao Presidente do Conselho, que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue:

PROCESSO DIGITAL nº 133/2022 – DENISE MENATO RAMOS – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO DIGITAL nº 137/2022 – SILVIA REGINA RODRIGUES – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO DIGITAL nº 142/2022 – LUCIA HELENA GONÇALVES GOMES – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO DIGITAL nº 145/2022 – JOÃO BATISTA CARDOSO – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO DIGITAL nº 146/2022 – RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de

2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 135/2022 – MARCIA ELOISA BRICCOLI DE ALMEIDA DOMINGUES –** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 134/2022 – JOSIANE SARGAÇO SILVA –** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 105/2021 – MILTON CASSIO FERREIRA FILHO –** Aposentadoria especial. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram desfavoráveis à concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, conforme relatório pericial conclusivo da Medicina do Trabalho, fls.43/47, verifica-se que o servidor não cumpriu os requisitos nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal. **PROCESSO DIGITAL nº 180/2022 – LAERCIO TOMAZ PEREIRA -** Requer pensão em virtude de falecimento de servidor aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentada falecida, Sra. Edvette dos Santos Pereira, ocorrido em 02/04/2022, com proventos integrais, com paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, da Constituição Federal, nos termos do art. 7º, da EC nº 41/03, art.3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO DIGITAL nº 147/2022 – LOURDES LOCKS JUNQUEIRA TORSONE –** Isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela manutenção da isenção de IRRF pleiteada pela servidora aposentada, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 26, que concluiu: *“Após análise de laudo emitido em 15/3/2022 e exames apresentados pela servidora, portadora de Mieloma Múltiplo desde 12/2019 e Neoplasia Maligna (CID C90), conclui-*

se que ela se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art.6º da Lei Federal nº 7.713/88 fazendo, portanto, jus à **manutenção** da isenção de IRRF”. **PROCESSO DIGITAL nº 158/2022 – HERMOGENES ALMENARA DE MELLO** – Isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela manutenção da isenção de IRRF pleiteada pelo servidor aposentado, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 10, que concluiu: “Após análise de laudo emitido em 24/01/2022 apresentado pelo servidor, em seguimento com neurologista por episódio de acidente vascular cerebral isquêmico (CID I64) e portador de Carcinoma Papilífero de células renais à esquerda (CID C64), conclui-se que ele se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art.6º da Lei Federal nº 7.713/88 fazendo, portanto, jus à isenção de IRRF”. **PROCESSO DIGITAL nº 181/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 17.462/2021 – KARINA CLARITA PEREIRA CORREA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21021040.1.00045/21-6, fls.06/10, o tempo de 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 189/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 3.408/2022 – INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação constante na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Governo do Estado do São Paulo, Secretaria da Educação – Processo nº SEDUC-EXP-2021/434255, fls.07, o tempo de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 188/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 230/2021 – CLAUDIA APARECIDA ANESIO LEMOS PELA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação **tempo líquido total de 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de contribuição**, constantes na CTC/INSS nº 21004050.1.00282/20-0, fls.18/19, o tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição e da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Educação, protocolada sob nº 010573-2018, fls.12/15, e 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de contribuição, ambas apresentadas nos autos, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 187/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 10.030/2021 – PATRICIA MARIA GALLI LOURENÇO BERALDO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por

unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21004030.1.00030/21-9, fls.21/24, o tempo de 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO DIGITAL nº 031/2021 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 052/2021 – DANIELA CIRVIDIU TRAFANI – Aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. O Conselho não tinha conhecimento de tal processo, pois todas as decisões foram tomadas pela gestão passada. Devido não comparecimento para realização de perícia no dia 04/03/2022, foi reagendado nova perícia para o dia 18/03/2022 às 10hs na sede do Instituto de Previdência, a servidora não compareceu para exame pericial, conforme declaração do médico perito Sr. Reinaldo Biscaro fls.75. O conselho deliberou pela suspensão do processo e aguardar o resultado da Ação Judicial nº 1000933-32.2022.8.26.0568 – 3ª Vara Cível que a servidora Daniela Cirvidiu Trafane moveu em face do Instituto de Previdência. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 08h:58 e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Membro secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

EMERSON SABINO RIQUENA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro suplente)

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/04/2022

Aos 19 (dezenove) dias de abril de 2022, em reunião ordinária do Conselho de Administração, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 09 (nove) processos administrativos para concessão de benefícios previdenciários, sendo 08 (oito) aposentadorias e 1 (uma) pensão por morte, os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

Processo Digital nº 133/2022

Requerente: DENISE MENATO RAMOS

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 137/2022

Requerente: SILVIA REGINA RODRIGUES

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 142/2022

Requerente: LUCIA HELENA GONÇALVES GOMES

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 145/2022

Requerente: JOÃO BATISTA CARDOSO

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 146/2022

Requerente: RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 135/2022

Requerente: MARCIA ELOISA BRICCOLI DE ALMEIDA DOMINGUES

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 134/2022

Requerente: JOSIANE SARGAÇO SILVA

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 105/2021

Requerente: MILTON CASSIO FERREIRA FILHO

Aposentadoria especial.

Aposentadoria especial. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram desfavoráveis à concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, conforme relatório pericial conclusivo da Medicina do Trabalho, fls.43/47, verifica-se que o servidor não cumpriu os requisitos nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal.

Processo Digital nº 031/2021 - Referente Processo Físico nº 052/2021

Requerente: DANIELA CIRVIDIU TRAFANI

Aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho.

Aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. O Conselho não tinha conhecimento de tal processo, pois todas as decisões foram tomadas pela gestão passada. Devido não comparecimento para realização de perícia no dia 04/03/2022, foi reagendado nova perícia para o dia 18/03/2022 às 10hs na sede do Instituto de Previdência, a servidora não compareceu para exame pericial, conforme declaração do médico perito Sr. Reinaldo Biscaro fls.75. O conselho deliberou pela suspensão do processo e aguardar o resultado da Ação Judicial nº 1000933-32.2022.8.26.0568 – 3ª Vara Cível que a servidora Daniela Cirvidiu Trafane moveu em face do Instituto de Previdência.

Processo Digital nº 180/2022

Requerente: LAERCIO TOMAZ PEREIRA

Pensão por falecimento de servidor aposentado.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão ao requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentada falecida, Sra. Edvette dos Santos Pereira, ocorrido em 02/04/2022, com proventos integrais, com paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, da Constituição Federal, nos termos do art. 7º, da EC nº 41/03, art.3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, com base na documentação anexa ao processo.

2. Análise de processo administrativo - Isenção de IRRF.

Processo Digital nº 147/2022

Requerente: LOURDES LOCKS JUNQUEIRA TORSONE

Isenção de IRRF.

Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela manutenção da isenção de IRRF pleiteada pela servidora aposentada, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 26, que concluiu: “Após análise de laudo emitido em 15/3/2022 e exames apresentados pela servidora, portadora de Mieloma Múltiplo desde 12/2019 e Neoplasia Maligna (CID C90), conclui-se que ela se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art.6º da Lei Federal nº 7.713/88 fazendo, portanto, jus à **manutenção** da isenção de IRRF”.

Processo Digital nº 158/2022

Requerente: HERMOGENES ALMENARA DE MELLO

Isenção de IRRF.

Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela manutenção da isenção de IRRF pleiteada pelo servidor aposentado, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 10, que concluiu: “Após análise de laudo emitido em 24/01/2022 apresentado pelo servidor, em seguimento com neurologista por episódio de acidente vascular cerebral isquêmico (CID I64) e portador de Carcinoma Papilífero de células renais à esquerda (CID C64), conclui-se que ele se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art.6º da Lei Federal nº 7.713/88 fazendo, portanto, jus à isenção de IRRF”.

3. Análise de pedidos de averbação de tempo de contribuição para fins de contagem recíproca:

Processo Digital nº 181/2022 - Referente Processo Físico nº 17.462/2021

Requerente: KARINA CLARITA PEREIRA CORREA

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21021040.1.00045/21-6, fls.06/10, o tempo de 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO DIGITAL nº 189/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 3.408/2022

Requerente: INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação constante na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Governo do Estado do São Paulo, Secretaria da Educação – Processo nº SEDUC-EXP-2021/434255, fls.07, o tempo de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO DIGITAL nº 188/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 230/2021

Requerente: CLAUDIA APARECIDA ANESIO LEMOS PELA

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação **tempo líquido total de 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de contribuição**, constantes na CTC/INSS nº 21004050.1.00282/20-0, fls.18/19, o tempo de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição e da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Educação, protocolada sob nº 010573-2018, fls.12/15, e 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de contribuição, ambas apresentadas nos autos, excluídas as concomitâncias.

PROCESSO DIGITAL nº 187/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 10.030/2021

Requerente: PATRICIA MARIA GALLI LOURENÇO BERALDO

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21004030.1.00030/21-9, fls.21/24, o tempo de 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

4. Assuntos apresentados pela Superintendência:

1) APEPREM – evento ocorrido no dia 24/03 em São João da Boa Vista na Estação das Artes. Foram abordados os temas: Reforma Previdenciária (EC 103) e as novas certificações. O objetivo é profissionalizar e fortalecer a gestão do RPPS, certificando os membros para melhor desempenhar suas atribuições dentro do Instituto de Previdência.

2) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade no mês de R\$ 5.880.954,64, correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 167.576.765,63 distribuído entre Planos, estes valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de março.

3) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Apresentou quadro com total de servidores ativos dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev, que encerrou março com 2044 servidores na ativa e quadro de aposentados e pensionistas nos Planos Financeiro e Previdenciário com montante de 1.123 inativos ao final de 31 de março de 2022.

4) QUADRO DE INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO – Apresentou quadro com apuração de insuficiência para o plano previdenciário, hoje o montante recebido de contribuições de R\$ 1.406.433,42, não cobre a folha dos inativos que totaliza R\$ 1.836.728,63, com isso os rendimentos em março de R\$ 5.880.954,64 não realizaram em sua totalidade, utilizando parte correspondente de R\$ 430.295,21 para complementar o pagamento da folha. Restando R\$ 5.450.659,43 equivalente ao rendimento real do mês.

Por fim, concluímos que toda a documentação analisada e as demais apresentadas por ocasião da presente reunião estão em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulamentam o São João Prev.

Paulo Cesar Daniel da Costa
(Membro presidente)

Ednéia Ridolfi
(Membro secretária)

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
(Membro efetivo)

Emerson Sabino Riquena
(Membro efetivo)

Carlos Rafael Moreira Duarte
(Membro efetivo)

Maria Ligia Marinho Campos
(Membro suplente)

Amélia Aparecida Guerreiro
(Membro suplente)

QUADRO DE INVESTIMENTOS EM 31 DE MARÇO 2022

RENDIMENTOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	2.321.072,75	27.380,65	79.423,15	16.821,77	2.444.698,32
RENDA VARIÁVEL	3.491.800,38	-	-	-	3.491.800,38
EXTERIOR	-281.835,56	-	-	-	-281.835,56
ESTRUTURADOS	226.291,50				226.291,50
TOTAL	5.757.329,07	27.380,65	79.423,15	16.821,77	5.880.954,64

PATRIMÔNIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL	%
RENDA FIXA	95.396.395,09	11.873,60	4.962.031,19	1.776.872,83	102.147.172,71	60,96
RENDA VARIÁVEL	55.517.632,21	-	-	-	55.517.632,21	33,13
EXTERIOR	4.779.136,71	-	-	-	4.779.136,71	2,85
ESTRUTURADOS	5.132.824,00				5.132.824,00	3,06
TOTAL	160.825.988,01	11.873,60	4.962.031,19	1.776.872,83	167.576.765,63	100,00

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/03/2022

1- PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	567	3	33	0	603
PENSIONISTAS	99	1	9	0	109
TOTAL	666	4	42	0	712
ATIVOS	719	2	74	5	800
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,08	0,50	1,76	-	1,12

2- PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	309	2	13	0	324
PENSIONISTAS	84	1	2	0	87
TOTAL	393	3	15	0	411
ATIVOS	1054	7	176	7	1244
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	2,68	2,33	11,73	-	3,03

3- TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	876	5	46	0	927
PENSIONISTAS	183	2	11	0	196
TOTAL	1059	7	57	0	1123
ATIVOS	1773	9	250	12	2044
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,67	1,29	4,39	-	1,82

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 01/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 01/2022 - recebido Fev/2022	1.219.144,22
Folha 01/2022 - pago Fev/2022	-1.857.254,15
SUBTOTAL	-638.109,93
Rendimentos apurados 31/01/2022	1.309.547,39
Resgate para Pagamento da Folha	-638.109,93
RENDIMENTO REAL	671.437,46

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 02/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 02/2022 - recebido Mar/2022	1.281.280,95
Folha 02/2022 - pago Mar/2022	-1.836.452,85
SUBTOTAL	-555.171,90
Rendimentos apurados 28/02/2022	1.110.754,01
Resgate para Pagamento da Folha	-555.171,90
RENDIMENTO REAL	555.582,11

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 03/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 03/2022 - recebido Abr/2022	1.406.433,42
Folha 03/2022 - pago Abr/2022	-1.836.728,63
SUBTOTAL	-430.295,21
Rendimentos apurados 31/03/2022	5.880.954,64
Resgate para Pagamento da Folha	-430.295,21
RENDIMENTO REAL	5.450.659,43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2712-3F09-B6EC-B01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.181.158-70) em 19/04/2022 14:29:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.400.218-26) em 19/04/2022 15:15:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.948.188-31) em 19/04/2022 16:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.018.628-19) em 19/04/2022 16:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.325.798-12) em 19/04/2022 17:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.114.628-78) em 20/04/2022 13:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON SABINO RIQUENA (CPF 356.955.128-83) em 26/04/2022 12:27:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/2712-3F09-B6EC-B01F>